



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 197/2022/SVS/MS

Brasília, 05 de setembro de 2022.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde
Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS
Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS
Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Assunto: Prorrogação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente menor de 15 anos de idade, até o dia 30 de setembro de 2022.

Senhor(a) Secretário(a),

1. Considerando a baixa adesão dos grupos-alvo, e respectivamente os resultados alcançados de coberturas vacinais na Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente menor de 15 anos de idade, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa sobre a prorrogação até o dia 30 de setembro de 2022.
2. Até 02 de setembro de 2022, dados preliminares mostram que foram vacinados 3.761.546 milhões de crianças menores de cinco anos de idade para a poliomielite, com uma cobertura vacinal alcançada de 32,5 %.
3. Quanto à Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente menor de 15 anos de idade, foram vacinadas 537.252 pessoas em um total de 1.032.891 doses aplicadas. Estes dados encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/se/demas/campanhas-de-vacinacao>.
4. O Programa Nacional de Imunizações permanece alertando sobre a importância e o benefício da vacinação dos públicos-alvo das campanhas, para a manutenção da eliminação da poliomielite, uma vez que a doença permanece como uma prioridade política, nacional e internacional, e a erradicação só será possível mediante esforços globais, e pela necessidade de proteger as crianças e adolescentes contra as doenças imunopreveníveis e respectivamente melhorar as coberturas vacinais.
5. Mediante ao tema tratado, solicita-se que esta informação seja amplamente divulgada junto às Unidades Federadas e seus respectivos municípios.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 06/09/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029062480** e o código CRC **660F04CC**.

Referência: Processo nº 25000.124286/2022-62

SEI nº 0029062480

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br